



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Acresce dispositivos à Lei nº 5.194/02 – consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais, a fim de instituir o Salão de Aquarelas de Piracicaba.

Art. 1º O Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002 e suas alterações, fica acrescido da Seção IV com a seguinte redação:

“Seção IV Do Salão de Aquarelas de Piracicaba

Art. 112-A. Fica criado o Salão de Aquarelas de Piracicaba, que funcionará em espaços públicos municipais ou em espaços pertencentes a entidades parceiras da Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem ônus para o erário público pela utilização dos espaços particulares.

Parágrafo único. O Salão de Aquarelas de Piracicaba se realizará sob a coordenação da Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra” e estará aberto à visitação pública no mês de abril de cada ano, no âmbito das ações de promoção à cultura realizadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 112-B. Para a organização e montagem do Salão ora instituído será nomeada até o mês de outubro do ano anterior a sua realização, uma Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto do Executivo, após indicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural, dentre pessoas reconhecidamente ligadas à área da cultura e da arte.

§ 1º As datas de abertura e encerramento e as normas de funcionamento do Salão deverão constar de seu regulamento que será baixado pela Comissão Organizadora.

§ 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora instituída serão considerados de relevância, não percebendo seus membros qualquer remuneração.

§ 3º Ficará a critério da Comissão Organizadora a realização de eventos paralelos ao Salão de Aquarelas de Piracicaba, tais como: palestras, cursos, oficinas ou quaisquer ações que venham agregar valores artístico-culturais à mostra principal.

Art. 112-C. A seleção e premiação dos trabalhos do Salão de Aquarelas de Piracicaba caberá à Comissão de Seleção e Premiação composta por 03 (três) jurados, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto do Executivo expedido até o mês de janeiro, após indicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural, dentre artistas de reconhecido valor nos trabalhos em aquarela.

§ 1º Caberá à Comissão de que trata o presente artigo avaliar se poderão ser admitidos para participação no Salão, trabalhos já expostos em outros salões oficiais.

§ 2º Para pagamento dos jurados que irão compor a Comissão ora instituída será destinada pela Prefeitura do Município de Piracicaba, a quantia total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que correrá por conta da dotação orçamentária nº 12011 – 13.391.0022.2124 – 339036 / 339039, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2014 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 112-D. Os membros das Comissões Organizadora e de Seleção e Premiação não poderão expor seus trabalhos no Salão.

§ 1º As deliberações das Comissões de que trata o caput deste artigo serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

§ 2º Serão lavradas atas das reuniões das Comissões que, firmadas por seus membros, serão arquivadas na Pinacoteca Municipal, constando delas, obrigatoriamente, a relação nominal dos artistas premiados, o título de suas obras e os respectivos valores dos prêmios aquisitivos.

Art. 112-E. Os prêmios do Salão de Aquarelas de Piracicaba serão distribuídos da seguinte forma:

- I – Prêmios Aquisitivos: no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada edição do Salão, podendo este valor ser utilizado para atribuição de vários prêmios, conforme determinar a Comissão de Seleção e Premiação;
- II - Menções Honrosas: atribuídas pela Comissão de Seleção e Premiação, em número máximo de 03 (três) por Salão, destinadas a reconhecer a qualidade dos trabalhos não premiados ou homenagear alguma personalidade marcante na categoria de aquarelas.

§ 1º As despesas decorrentes das premiações correrão por conta da dotação orçamentária nº 12011 – 13.391.0022.2124 – 339031/ 449052, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2014 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

§ 2º As obras contempladas com Prêmios Aquisitivos passarão a pertencer ao acervo de Aquarelas da Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “acresce dispositivos à Lei nº 5.194/02 – consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais, a fim de instituir o Salão de Aquarelas de Piracicaba”.

Preliminarmente, importante esclarecer que o presente projeto visa instituir um Salão de Aquarelas junto à Pinacoteca Municipal, tornando-se mais uma ação de fomento da cultura e de reconhecimento de uma categoria de arte muito difundida em nossa cidade.

Assim, cabe destacar que Piracicaba tem conquistado ao longo dos anos o respeito e reconhecimento de seu valor para a cultura local, do Estado e do próprio país, principalmente pelo fato de que o Salão de Belas Artes, criado em 1953, é um dos únicos em plena atividade no Brasil por mais de 60 anos sem interrupção, sendo extremamente condecorado pelo conceito e rigor reconhecidos no cenário artístico nacional. Outro fator que contribuiu para esse reconhecimento foi o Salão de Arte Contemporânea, criado em 1968 e, ainda, a criação e valorização da própria Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra”, que se deu em 1969.

Ademais, a técnica de pintura em aquarela iniciou-se há milhares de anos, artisticamente pelos chineses (mapas, paisagens, etc) e é praticada no Brasil de norte a sul. Em nossa cidade e região foi iniciada há 180 anos por Miguelzinho Dutra com trabalhos realizados em aquarela por meio da pintura ao ar livre (plain air).

Para o incentivo da técnica de pintura em aquarela e sua valorização estamos propondo a criação do Salão de Aquarelas de Piracicaba, como forma de fomentar o surgimento de novos artistas e o intercâmbio dessa técnica em âmbito nacional e internacional.

Nem é preciso ressaltar que é dever do Município a promoção da cultura local, conforme dispõe o inciso VI, do art. 4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando elenca que “nos termos das Constituições Federal e Estadual e desta Lei Orgânica, o Município promoverá, por todos os meios ao seu alcance, as melhores condições para que seus habitantes possam usufruir plenamente de seus direitos a:... cultura;”

Ademais, como haverá novas despesas ao orçamento municipal estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas, para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 17 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ANÁLISE Nº :	18 / 2014
ASSUNTO :	ALTERAÇÃO / LEI Nº. 5.194/2002 / SALÃO DE AQUARELAS DE PIRACICABA
EXPEDIENTE :	PROJETO DE LEI
INTERESSADO :	PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.	

ESPECIFICAÇÃO	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:	DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
☒ GERAÇÃO DE DESPESA	
OBJETIVO:	MODIFICA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº. 5.194/2002, A FIM DE INSTITUIR O SALÃO DE AQUARELAS DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:	
A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº.	124
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº.	124
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	12010 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO CULTURAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12011 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
PROGRAMA	0022 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO
PROJETO / ATIVIDADE	2.124.0000 - MANUTENÇÃO DA PINACOTECA MUNIC."DR.MIGUEL DUTRA"
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	0101 - FONTE TESOURO
FONTE DE RECURSO	
PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):	
	201420152016
	9.000,009.500,0010.000,00
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):	
SALDO ATUAL	33.400,00
SALDO APÓS IMPACTO	24.400,00
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO	
PREVISÃO FINANCEIRA	201420152016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	34.000.000,0075.001.500,0065.688.520,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-10.000.000,00-71.313.900,00-80.157.300,00
SALDO ATUAL	24.000.000,003.687.600,00-14.468.780,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014	
RECEITAS	1.053.010.500,001.122.810.420,001.194.415.260,00
DESPESAS	-1.005.000.000,00-1.065.300.000,00-1.128.900.000,00
RESULTADO PROJETADO	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	48.010.500,0057.510.420,0065.515.260,00
RESULTADO FINANCEIRO	72.010.500,0061.198.020,0051.046.480,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ALTERAÇÃO / LEI Nº. 5.194/2002 / SALÃO DE AQUARELAS DE PIRACICABA	-9.000,00-9.500,00-10.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,00%0,00%0,00%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,00%0,00%0,00%
FONTES DE COMPENSAÇÃO	
AUMENTO DE RECEITAS	
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	3.000.000,004.500.000,006.000.000,00
RESULTADO FINAL	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	51.001.500,0062.000.920,0071.505.260,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	75.001.500,0065.688.520,0057.036.480,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:	A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:	☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; ☐ ACESSO DE ARRECADAÇÃO; ☒ REDUÇÃO DE DESPESAS; ☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-18.609.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	1.391.000,00
FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):	☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; ☐ AUMENTO DE TRIBUTOS; ☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO; ☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.
ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:	
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014)	-29.417.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	45.584.500,00
ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:	O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, <u>NÃO Atinge</u> O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.
CONCLUSÃO:	A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.
 JOÃO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879  JOSÉ ADMILIR MORAES LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Institui junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do SEMAE, decorrentes de débitos das pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de outubro de 2014.

§ 1º Os débitos previstos no caput deste artigo se referem àqueles constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal, os discutidos em mandado de segurança, ação ordinária ou por qualquer outra medida judicial, os oriundos de procedimento administrativo ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não por falta de pagamento.

§ 2º Para os débitos já constituídos, os benefícios de que trata esta Lei Complementar se estenderão somente para os juros de mora e multa moratória, aplicados a partir da data de sua constituição.

§ 3º A recuperação de créditos de que trata esta Lei Complementar se dará através de parcelamento de débitos, que será efetuado por opção do interessado, em até 96 (noventa e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sujeitando o interessado, a partir da data de sua opção, ao pagamento do valor das parcelas futuras acrescidas da correção monetária e demais índices previstos pela legislação vigente.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 2º O ingresso no Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED se dará por opção do interessado, que fará jus aos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os débitos serão consolidados na data do pagamento da primeira parcela do parcelamento especial ou do pagamento total do débito, para cada inscrição de cadastro de ligação, incluindo a multa moratória, juros de mora e atualização monetária, nos termos do § 3º, do art. 1º, da Lei Complementar 216, de 03 de junho de 2008.

Art. 3º O prazo para que o interessado possa requerer o parcelamento a que se refere o art. 1º, retro, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da vigência desta Lei Complementar, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio interessado ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa física ou, ainda, pelo sócio ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa jurídica.

§ 2º O parcelamento especial instituído nos termos desta Lei Complementar, independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 3º A adesão ao PPED impõe ao devedor a obrigatoriedade de incluir os débitos na ordem de prescrição, ou seja, dos mais antigos para os mais novos, incluindo os débitos objeto de parcelamentos vigentes e os débitos suspensos.

§ 4º Os débitos objeto de parcelamentos vigentes poderão ser excluídos e aqueles suspensos poderão ser reabilitados, a pedido do próprio interessado, no ato da consolidação dos débitos para formalização do PPED.

CAPÍTULO III
DA ANISTIA DOS JUROS DE MORA E DA MULTA MORATÓRIA

Art. 4º Durante o período de que trata o art. 3º, retro e, a partir da data da formalização do pedido de parcelamento e de sua homologação, o interessado terá direito à anistia parcial dos juros de mora e da multa moratória, conforme a seguir previsto:

PARCELAS DO PPED	JUROS	MULTA MORATÓRIA
À VISTA	90%	90%
02 a 12	80%	80%
13 a 24	70%	70%
25 a 36	60%	60%
37 a 48	50%	50%
49 a 60	45%	45%
61 a 72	40%	40%
73 a 84	35%	35%
85 a 96	30%	30%

Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento dentro do Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES MÍNIMOS DAS PARCELAS E DE SEU PAGAMENTO

Art. 5º Em razão do parcelamento, o valor de cada parcela do débito parcelado, não poderá ser inferior a:

I — R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas;

II — R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única se dará em até trinta (30) dias da formalização do acordo, em data escolhida pelo interessado e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º As parcelas serão atualizadas monetariamente no mês de janeiro, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a ser adotado pelo Município, acumulado no período de janeiro a dezembro do exercício anterior.

§ 3º Nas parcelas do PPED em atraso incidirão correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 4.092, de 31 de maio de 1996.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 6º O parcelamento será cancelado automaticamente nas hipóteses de:

I - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED;

II - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED;

IV - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

V - quando restar quaisquer das parcelas não pagas, após o prazo para pagamento da última parcela formalizada no acordo.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado do Presidente do SEMAE, independente do disposto neste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 7º O cancelamento do parcelamento nos termos da presente Lei Complementar independerá de notificação prévia do interessado e implicará:

I - na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - na execução das garantias vinculadas ao parcelamento;

III - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;

IV — no impedimento para o interessado de se beneficiar de qualquer outra modalidade de parcelamento pelo período de até 01 (um) ano, a contar do cancelamento do PPED.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A opção pelo Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED implicará:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e na confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;

II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - no pagamento regular das parcelas dos débitos devidos;

IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento de débitos em cobrança judicial, não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 9º Em havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o interessado deverá desistir expressamente e, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo a emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa fica condicionada à apresentação da desistência judicial devidamente homologada pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Art. 10. Caberá ao Presidente do SEMAE, se necessário, editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED.

Art. 11. O caput do artigo 1º e o art. 9º da Lei Complementar nº 216, de 03 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Os débitos para com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, poderão ser pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo que estas parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoas físicas e R\$ 200,00 (duzentos reais), para pessoas jurídicas.

...

Art. 9º Os valores das parcelas serão corrigidos monetariamente no mês de janeiro, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 ou por outro índice oficial que venha a ser adotado pelo Município.” (NR)

Art. 12. Ficam expressamente revogados o § 2º do art. 1º e o art. 6º, da Lei Complementar nº 216, de 03 de junho de 2008.

Art. 13. Fica autorizada uma gratificação mensal de 20% da referência salarial 01A aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comercial e aos lotados no Setor de Dívida Ativa, que prestarem serviços junto ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos - PPED, excepcionalmente, durante o período de vigência da adesão do parcelamento.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminho para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que “institui junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos - PPED e dá outras providências”.

A exemplo da Administração Municipal Direta (Prefeitura) e da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP e com problema senão idêntico, vimos propor o projeto de lei complementar acima descrito, com a finalidade de proporcionar parcelamento e redução de multas e juros dos débitos dos interessados que hoje se encontram com suas obrigações em atraso, entretanto, sem renunciar a correção monetária. Isso porque, a correção monetária dos valores visa afastar os efeitos depreciativos que a inflação possa imprimir nos créditos do SEMAE, sendo certo que a citada correção dar-se-á através da aplicação dos índices oficiais.

Destarte, embora a lei em tela tenha como fim a recuperação de créditos do SEMAE, concedendo-se o parcelamento do débito, bem como a aplicação de juros moratórios escalonado, entendo não ser possível a inaplicabilidade da correção monetária sobre o montante da dívida, posto que, como já dito acima, a correção monetária visa simplesmente atualizar o valor da moeda, afastando as consequências da inflação que, nas palavras de Carlos Antônio Luque e Marco Antônio Sandoval de Vasconcellos, in verbis:

“pode ser conceituada como um aumento contínuo e generalizado no nível geral dos preços. (...) exige a elevação contínua dos preços durante um período de tempo, e não meramente uma elevação esporádica dos preços. Dado que a inflação representa uma elevação dos preços monetários, ela significa que o valor real da moeda é depreciado pelo processo inflacionário.

Assim, por definição, a inflação é um fenômeno monetário”.

Aliás, o entendimento assente em nossos tribunais é justamente no sentido da aplicabilidade da atualização monetária em todos os débitos. Assim:

“COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL – CORREÇÃO MONETÁRIA (ISENÇÃO) – PEDIDO (PROVA) – JUS SUPERVENIENS.

1. A jurisprudência, inclusive a do STJ, é no sentido de que a correção monetária deve incidir em todos os débitos, sejam de que natureza for, principalmente se resultantes de decisão judicial, tanto que sob a vigência da lei que instituiu a indexação monetária. A exceção se verifica quando se prove ser microempresa a entidade sobre a qual recaia a anistia de que trata a norma constitucional das disposições transitórias.

2. A prova tardiamente trazida aos autos para caracterizar o jus superveniens encontra óbice em norma processual, pois, é da doutrina, se os pedidos tem de ser interpretados restritivamente e cada pedido só contém o que essa interpretação restritiva mostra ter, claro que se exclui qualquer faceta que o pedido omitiu.

3. Recurso conhecido pela letra ‘c’, mas improvido”. (STJ – REsp 4447/RS – Rel. Min. Waldemar Zveiter – p. 17/12/1990). (grifo nosso)

Assim, este Programa possibilitará que os interessados, dependendo do montante da dívida e de seus recursos financeiros, quitem seus débitos ou os parelem com os benefícios oferecidos.

Portanto, diante do exposto, é que encaminhamos a presente propositura para análise dessa Ilustre Casa de Leis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 17 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ANÁLISE Nº:	03 / 2014
ASSUNTO:	GRATIFICAÇÃO (20%) AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMERCIAL E LOTADOS NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA, DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS - PPED
EXPEDIENTE:	PROJETO DE LEI
INTERESSADO:	PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER A SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.	
PIRACICABA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014	

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO	
CARGO:	Gratificação (20%) aos servidores ocupantes do cargo de Agente Comercial e lotados no Setor de Dívida Ativa
REFERÊNCIA:	1A
VENCIMENTOS:	R\$ 244,00
Á PARTIR DE:	novembro/2014
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL:	6,00%
NÚMERO DE CARGOS:	23

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	R\$ 488,00	R\$ 3.104,00	R\$ 3.290,00
13º SALÁRIO	R\$ 41,00	R\$ 259,00	R\$ 274,00
FÉRIAS	R\$ 41,00	R\$ 259,00	R\$ 274,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	R\$ 14,00	R\$ 86,00	R\$ 91,00
SUBTOTAL – VENCIMENTOS	R\$ 584,00	R\$ 3.708,00	R\$ 3.929,00
F.G.T.S. (8%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.N.S.S. (20%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO (3%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.P.A.S.P. (22%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL – ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	R\$ 584,00	R\$ 3.708,00	R\$ 3.929,00
VALOR TOTAL	R\$ 13.432,00	R\$ 85.284,00	R\$ 90.367,00



ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

☒ GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL DE 20% DA REFERÊNCIA SALARIAL 01A, AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMERCIAL E LOTADOS NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA, DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS – PPED

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 427

A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 427

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	SEMAE
ÓRGÃO	32310 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32322 - ENCARGOS GERAIS DE AUTARQUIA
FUNÇÃO	17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0606 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS
PROJETO / ATIVIDADE	2.427.0006 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO SEMAE
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0204 - REC. PROP. ADM. IND.

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):	2014	2015	2016
	13.432,00	86.284,00	90.387,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):			
SALDO ATUAL	920.387,92		
SALDO APÓS IMPACTO	906.935,92		

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO			
PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	22.564.445,95	22.651.013,95	22.718.729,95
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-3.127.000,00	-3.978.100,00	-4.717.700,00
SALDO ATUAL	19.437.445,95	18.672.913,95	17.998.029,95
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014			
RECEITAS	129.790.000,00	143.060.000,00	157.320.000,00
DESPESAS	-126.963.000,00	-139.081.900,00	-152.602.300,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	3.127.000,00	3.978.100,00	4.717.700,00
RESULTADO FINANCEIRO	22.564.445,95	22.651.013,95	22.718.729,95
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
GRATIFICAÇÃO (20%) AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMERCIAL E LOTADOS NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA, DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS – PPED	-13.432,00	-86.284,00	-90.387,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,06%	0,06%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,07%	0,07%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS	-	-	-
REDUÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	100.000,00	150.000,00	200.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	3.213.568,00	4.042.816,00	4.827.333,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	22.651.013,95	22.718.729,95	22.828.362,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

☒ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 20.000.000,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -19.000.000,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) 1.000.000,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

AUMENTO DE TRIBUTOS:

☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;

☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO AS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014) -25.417.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) -6.765.886,05

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO Atinge** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

ROSAMARIA ALBUQUERQUE SILVA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL – CRC 1 SP 2881250-0

EMERSON LUIZ ZIEGLER NAVARRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

VILAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
PRESIDENTE DO SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº: 04 / 2014

ASSUNTO: RENÚNCIA DE RECEITA / PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS – PPED

EXPLICITE: PROJETO DE LEI

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER A SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2000 (L.R.P.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI. PIRACICABA, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	22.564.445,95	22.654.445,95	22.814.445,95
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-3.127.000,00	-3.978.100,00	-4.717.700,00
SALDO ATUAL	19.437.445,95	18.686.345,95	18.096.745,95
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014			
RECEITAS	129.790.000,00	143.060.000,00	157.320.000,00
DESPESAS	-126.963.000,00	-139.081.900,00	-152.602.300,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	3.127.000,00	3.978.100,00	4.717.700,00
RESULTADO FINANCEIRO	22.564.445,95	22.654.445,95	22.814.445,95
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
RENÚNCIA DE RECEITA – PPEDS	-450.000,00	-680.000,00	-900.000,00
TOTAL – RENÚNCIA DE RECEITA	-450.000,00	-680.000,00	-900.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,36%	0,49%	0,59%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,43%	0,56%	0,69%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS *	450.000,00	680.000,00	900.000,00
REDUÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	100.000,00	150.000,00	200.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	3.227.000,00	4.128.100,00	4.917.700,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	22.654.445,95	22.814.445,95	23.014.445,95

NOTA: A RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA SERÁ COMPENSADA COM O CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DECORRENTE DO PARCELAMENTO PROPOSTO, ALÉM DE POSSIBILITAR A RECUPERAÇÃO FISCAL DO SEMAE COM A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CONSIDERADAS DE DÍFICIL RECUPERAÇÃO, HAJA VISTA OS NÚMEROS JULGADOS CONTRA O SEMAE.

ROSAMARIA ALBUQUERQUE SILVA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL – CRC 1 SP 2881250-0

EMERSON LUIZ ZIEGLER NAVARRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

VILAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
PRESIDENTE DO SEMAE

DECRETO Nº 15.905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 265.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Da dotação:

1) 15 15011 0412200052076 339030 Material de Consumo: R\$ 265.000,00

Para as dotações:

1) 15 15011 0412200062079 319011 Venc. e Vant. Fixas – P.C.: R\$ 100.000,00

2) 15 15011 0412200062079 319013 Obrigações Patronais: R\$ 15.000,00

3) 15 15011 0412200062079 319016 Outras Desp.Variáveis – P.C.: R\$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Transfere dotações orçamentárias da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, da ordem de R\$ 450.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, para o exercício de 2014, assim discriminada:

Da dotação:

1) 33 33511 1612200042463 339039 Outros Serv.de Terc.-P.J.: R\$ 450.000,00

Para as dotações:

1) 33 33511 1612200062462 319011 Venc. e Vant. Fixas – P.C.: R\$ 240.000,00

2) 33 33511 1612200062462 319013 Obrigações Patronais: R\$ 130.000,00

3) 33 33511 1612200062462 319016 Outras Desp.Variáveis – P.C.: R\$ 80.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.907, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 7.951/14 que “dispõe sobre a proibição dos postos de combustíveis em abastecer os veículos após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento e dá outras providências”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 7.951, de 08 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei nº 7.951, de 08 de julho de 2014, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Caberá ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor a fiscalização acerca do cumprimento da Lei ora regulamentada, observando para tanto o Procedimento Padrão estabelecido no Decreto nº 15.904, de 12 de novembro de 2014.

Parágrafo único. O Serviço Municipal de Defesa do Consumidor poderá, dentro de suas previsões orçamentárias e financeiras, realizar campanhas e ações educativas e de orientação da população e dos postos de combustíveis quanto à necessidade de cumprimento do disposto na Lei nº 7.951/14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.908, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 7.952/14 que “dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimentos de atendimento nas áreas de Energia “Força e Luz”, e Telefonia geral “fixo e móvel”, infratores do direito do consumidor e dá outras providências”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 7.952, de 08 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 7.952, de 08 de julho de 2014, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Caberá ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor a fiscalização acerca do cumprimento da Lei ora regulamentada, observando para tanto o Procedimento Padrão estabelecido no Decreto nº 15.904, de 12 de novembro de 2014.

Parágrafo único. O Serviço Municipal de Defesa do Consumidor poderá, dentro de suas previsões orçamentárias e financeiras, realizar campanhas e ações educativas e de orientação da população quanto ao seu direito de atendimento dentro dos prazos estabelecidos e aos serviços de energia e de telefonia em geral acerca da necessidade de cumprimento do disposto na Lei nº 7.952/14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 51/2014
Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama, palmeiras, arvores, arbustos e canteiros e forrações nas Avenidas Limeira, Primeiro de Agosto, rio Claro e Martinho Salgot, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/12/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/12/2014 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 52/2014
Objeto: aquisição e implementação de equipamento CAFS para uso em combate a incendio. Entrega das Propostas: 10/12/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/12/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2014

Aquisição de suprimentos de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
S.S.T.I. – TECNOLOGIA LTDA.	01 e 02
FILIFE BUENO HOOG	03

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Luiz Antônio Balamint
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014

Fornecimento parcelado de café em pó, durante o exercício de 2015.

A Pregoeira comunica que, com base no parecer técnico da unidade requisitante quanto as amostras apresentadas, DELIBERA por DESCLASSIFICAR a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELLI no item 01, em razão da amostra do produto pó de café apresentado não atender as exigências do Edital, por ter obtido na análise sensorial para Qualidade Global da |Bebida um nível de qualidade igual a 6,3 (seis vírgula três) pontos, conforme laudo emitido pelo Centro de Ciência e Qualidade de Alimentos, do Instituto de Tecnologia de Alimentos (item 1.2 do Anexo I do Edital)

Diante do exposto, fica marcado para o dia 24/11/2014, às 8:45 horas, a sessão de habilitação e apresentação de amostras da próxima classificada.

Publique-se.

Piracicaba, 17 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2014

Fornecimento de alimentação pronta para a Conferência Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 13 e 14/12/2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MARROM GLACÊ ALIMENTOS LTDA EPP., A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA., MONTE REY RESTAURANTE & ROTISSEIRIE LTDA ME., ZARA BUFFET E EVENTOS EIRELI e PAPA-RICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa ZARA BUFFET E EVENTOS EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 265/2014
Objeto: aquisição e instalação de sistema de arquivo deslizante. Início da Sessão Pública: 04/12/2014 às 15h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 266/2014
Objeto: prestação de serviços de mudança com seguro. Início da Sessão Pública: 11/12/2014 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 267/2014
Objeto: aquisição de preços para fornecimento de lentes de visão e armação. Início da Sessão Pública: 11/12/2014 às 09h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 268/2014
Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. Início da Sessão Pública: 11/12/2014 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 269/2014
Objeto: registro de preços para fornecimento de lentes de visão e armação. Início da Sessão Pública: 11/12/2014 às 11h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 270/2014
Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de mobiliário escolar. Início da Sessão Pública: 11/12/2014 às 14h30.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PROCURADORIA GERAL

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Piracicaba e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região/CAMPINAS (SAÚDE)
Objeto: articulação e interação de atividades, tendo em vista a proteção da integridade física e mental e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho, seja no meio urbano ou no meio rural, e a solução de conflitos trabalhistas. Área de abrangência: Capivari, Charqueada, Cordeirópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Iracemópolis, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro e Águas de São Pedro.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 05/09/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 309/14, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Realização do Curso de "Programa de Capacidade de Servidores – Área Financeira e Orçamentária.
CONTRATADO: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM.
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 61.520,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO CONTRATUAL: até o recebimento definitivo
REQUISICÃO Nº: 05933/2014.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 899/2014, dispense de licitação a presente contratação, que não acarretará ônus ao Município.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 69 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ENEDINA LOURENÇO VIEIRA".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento para gozo de férias prêmio da servidora pública municipal, ERICA APARECIDA CALDERAN CANALE, nomeada para função gratificada de diretor de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF), função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BEATRIZ BARBIERI GUADAGNINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 287.742.248-83 e portadora do RG 30.385.538-1 e do número funcional 13.948-1, residente e domiciliada na Avenida Cássio Paschoal Padovani, 1477, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "Enedina Lourenço Vieira", pelo prazo de 45 dias, no período de 18 de novembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 14 de novembro de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. que foi arquivado o Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 122/13.

Piracicaba, 17 de novembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 31/14

Prestação de serviços para reforma do pier da Rua do Porto.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, tendo em vista a regularidade da documentação e dos atestados técnicos apresentados, bem como estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PLASTMAD COMERCIAL LTDA ME EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR e APROVAR a licitante PLASTMAD COMERCIAL LTDA ME.

Publique-se.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/14

Reconstrução dos alambrados do campo de futebol e construção de pista de caminhada no Centro Esportivo de Santa Olímpia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP e ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP e MV CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por INABILITAR a licitante GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP n HABILITAR as demais licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 01/12/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/14

Contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas de provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com aplicação de provas objetivas e práticas.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa GLOBAL CONCURSOS ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 19/11/2014 às 14:00 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/14

Prestação de serviços de engenharia para ampliação do sistema de monitoramento eletrônico à distância, por circuito fechado de televisão, visando o monitoramento do entorno da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, realizada em conjunto com a Unidade Requisitante, que verificou a regularidade dos atestados técnicos, tendo como participante a empresa: OFFICE.ON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, DELIBEROU por INABILITAR a licitante.

Diante do exposto, considerando o fracasso do certame, encaminhamos o presente à Divisão de Compras para a sua prorrogação.

Publique-se.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Patrícia Rocha Dias, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 002/2012, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

AGENTE COMERCIAL

Classificação original 11º	nome RICARDO TSUGUIO OHTSUKA
-------------------------------	---------------------------------

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 17 de novembro de 2014

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/005108 MODALIDADE: Pregão 000149/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 2014/005108, Pregão nº 000149/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	7,8	R\$ 36.899,62
NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	2,3,4,5,6	R\$ 6.767,56
HDS COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP	1	R\$ 9.670,87
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 53.338,05

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de novembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato nº 976 de 02/12/2013 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento da empresa abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
6864/2014	5249/2014	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.	030/2014

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato nº 976 de 02/12/2013 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento da empresa abaixo foi indeferido.

Protocolo	Processo	Requerente
6863/2014	5248/2014	GSS – GESTÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

A Comissão de Cadastramento

RETIFICAÇÃO

REF: Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE ao Município de Saltinho

Onde se lê:
"CNPJ: 01.612.844/0001-56"

Leia-se:
"CNPJ: 66.831.959/0001-87"

Piracicaba, 14 de novembro de 2014

Danielle Pacheco de Souza Santim
Responsável pelo Expediente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 14 Novembro 2.014

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007317/2014	GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
007318/2014	IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA
007319/2014	IGREJA PRESBITERIANA DE PIRACICABA
007320/2014	PAULO EDUARDO MANTELATTO
007321/2014	CEBI - CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.
007322/2014	ANA LUCIA GOMES FERNANDES
007323/2014	BENEDITO ALVARO DA SILVA
007324/2014	VEREADOR LUIZ CARLOS ARRUDA
007325/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
007326/2014	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA
007327/2014	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA
007328/2014	SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDELIS
007329/2014	CASA DO POSTULANTADO
007330/2014	SEMINARIO S SAO FIDELIS
007331/2014	SEMINARIO S SAO FIDELIS
007332/2014	SANDRA APARECIDA MORETTI
007333/2014	MANOEL DA COSTA BALIONE
007334/2014	INAIRO URBANISMO LTDA EPP
007335/2014	ANTONIO SERGIO CORRÊA DOMARCO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000242/2012	000165/2012	GERALDO DOS SANTOS: "Arquivado".
000308/2012	000215/2012	MARCOS ROBERTO POSSIGNOLO: "Arquivado".
000318/2012	000225/2012	EDUARDO PEREIRA LEITE: "Arquivado".
000320/2012	000227/2012	ADILSON OLIVEIRA: "Arquivado".
000351/2012	000258/2012	JANAINA HOVART ALBINO: "Arquivado".
000486/2012	000361/2012	VICENTE DE PAULA AMANCIO: "Arquivado".
000519/2012	000386/2012	APARECIDA ELISABETE F. SCHIAVOLIN: "Arquivado".
000643/2012	000491/2012	JONATAS MARTINS DE OLIVEIRA: "Arquivado".
000680/2012	000524/2012	MARIA BEATRIZ HELMANN MALUF: "Arquivado".
000703/2012	000541/2012	MARY TERESA MENDES: "Arquivado".
002264/2011	001315/2010	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I: "Concluído".
002266/2011	001315/2010	COND. RESIDENCIAL PIRACICABA II: "Concluído".
002268/2011	001315/2010	COND. RES. PIRACICABA III: "Concluído".
002323/2012	001627/2012	ODETE FRANCISCO PRUDENTE SILVA: "Arquivado".
002935/2012	002050/2012	LUIZ MANOEL CERSOSIMO: "Arquivado".
004319/2011	002858/2011	JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA: "Arquivado".
004325/2011	002864/2011	APARECIDA DO CARMO GIANONI PIRES: "Arquivado".
004331/2011	002870/2011	FABIANO MELO DA SILVA: "Arquivado".
004343/2011	002882/2011	ARNALDO BENEDICTO SALLES: "Arquivado".
004346/2011	002885/2011	PAULO CESAR MACIEL: "Arquivado".
004402/2014	003375/2014	JOSE ROQUE GIMENES: "Arquivado".
004403/2014	003376/2014	FRANCISCO EDUARDO DELLA: "Arquivado".

004417/2014	003390/2014	ODIVALDO LUIS DUCATTI: "Arquivado".
004424/2014	003397/2014	LEILA DIVA MARTINS RODRIGUES: "Arquivado".
004432/2014	003405/2014	ANTONIO CARLOS ALVES DO AMARAL: "Arquivado".
004522/2014	003472/2014	JOSE UILSON DOS SANTOS: "Arquivado".
004530/2014	003480/2014	RICHARD CELLA: "Arquivado".
004677/2014	003599/2014	CELIA OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA: "Arquivado".
004816/2014	003717/2014	JOSE CARLOS JUSTINO DA SILVA: "Arquivado".
004849/2014	003749/2014	AMERICO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
004940/2014	003839/2014	GERALDO BERNARDO DOS SANTOS: "Arquivado".
004948/2014	003847/2014	VANILSON ALVES LACERDA: "Arquivado".
005014/2014	003898/2014	TOMAZIELO ANTUNES VITTI: "Arquivado".
005017/2014	003901/2014	ETTORE BAPTISTA: "Arquivado".
005021/2014	003905/2014	ANA CAROLINA KESS BUGNO: "Arquivado".
005030/2014	003914/2014	ANDRESA FABIANA PANDOLFI SCAGNOLATO: "Arquivado".
005039/2014	003923/2014	REGINA DE PAULA ARRUDA: "Arquivado".
005069/2014	003942/2014	VALDENIR CLETO DA SILVA: "Arquivado".
005079/2014	003952/2014	RAFAEL RENATO MAGALHÃES BELTRANI: "Arquivado".
005081/2014	003954/2014	FERNANDO HENRIQUE ALVES: "Arquivado".
005100/2014	003973/2014	FILIPPE SILVESTRI RIBEIRO: "Arquivado".
005170/2014	004043/2014	BENEDITO DE OLIVEIRA BLUMER: "Arquivado".
005211/2014	004084/2014	LUCIANA GIANELLO TAKANO: "Arquivado".
005213/2014	004086/2014	LUCIANA GIANELLO TAKANO: "Arquivado".
005447/2014	004283/2014	ROAL REPRESENTAÇÕES: "Arquivado".

005475/2014	004311/2014	RODRIGO LUZ MEIRELLES: "Arquivado".
005480/2012	003789/2012	JOSE CARLOS DA SILVA: "Arquivado".
005482/2014	004318/2014	NELSON DE SOUZA: "Arquivado".
005541/2014	004377/2014	LEONEL MENDES VALVERDE: "Arquivado".
005694/2014	004514/2014	ROBERTO GOMES DE MORAES: "Arquivado".
005730/2014	004545/2014	FRANCISCO PEREIRA SILVA: "Arquivado".
005752/2014	004563/2014	SETOR DE PATRIMÔNIO X GABINETE: "Arquivado".
		X ÁGUAS DO MIRANTE
006021/2014	004712/2014	S E M A E: "Indeferido".
006142/2014	004790/2014	S E M A E: "Arquivado".
006312/2014	004906/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado".
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL
006325/2014	004915/2014	MARIA PEDROSA DE SOUZA: "Arquivado".
006514/2014	005007/2014	JAIME LOPES BATISTA: "Arquivado".
006639/2014	005083/2014	S E M A E: "Arquivado".
006714/2014	005138/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: "Arquivado".
006841/2014	001319/2010	RPS ENGENHARIA EIRELI: "Deferido".
006881/2014	005260/2014	S E M A E: "Arquivado".
006981/2014	005320/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Arquivado".
		DO MEIO AMBIENTE
007303/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".	DE PIRACICABA



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	
Expediente do dia 15 Novembro 2.014	
Protocolados e Encaminhados	
Protocolos	Interessados
007336/2014	DIOCESE DE PIRACICABA
007337/2014	DIOCESE - TEMPLO RELIGIOSO CAPELA SÃO LUIZ
007338/2014	DIOCESE - CARMELO DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
007339/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
007340/2014	DIOCESE DE PIRACICABA - CAPELA DA PAIXAO
007341/2014	DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
007342/2014	DIOCESE - IGREJA SÃO BENEDITO
007343/2014	DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
007344/2014	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO
007345/2014	DIOCESE - MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO
007346/2014	DIOCESE - CONVENTO IMACULADA CONCEIÇÃO
007347/2014	DIOCESE - IGREJA BOM JESUS DO MONTE
007348/2014	DIOCESE - COMUNIDADE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO
007349/2014	DIOCESE - PAROQUIA BOM JESUS
007350/2014	DIOCESE - IGREJA MATRIZ DO BOM JESUS
007351/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSARIO
007352/2014	DIOCESE - P. N. S. APARECIDA - CAPELA S. EXPEDITO
007353/2014	DIOCESE - PAROQUIA NOSSA S. APARECIDA
007354/2014	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES
007355/2014	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES
007356/2014	DIOCESE - IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
007357/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
007358/2014	DIOCESE - COMUNIDADE CRISTÃ DO CECAP
007359/2014	DIOCESE - PARÓQUIA SANTA CLARA
007360/2014	DIOCESE - PARÓQUIA STA CLARA
007361/2014	DIOCESE - IGREJA SANTO ANTONIO
007362/2014	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
007363/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
007364/2014	DIOCESE - CAPELA SANTA ISABEL
007365/2014	DIOCESE - P. IMAC. COR. MARIA - CAP. S. JOÃO BATI
007366/2014	DIOCESE - CAPELA SÃO JOÃO BATISTA
007367/2014	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
007368/2014	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
007369/2014	DIOCESE - PARÓQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
007370/2014	DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
007371/2014	DIOCESE - IGREJA MATRIZ IMAC. CORAÇÃO DE MARIA
007372/2014	DIOCESE DE PIRACICABA
007373/2014	DIOCESE - CAPELA N. SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
007374/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
007375/2014	DIOCESE DE PIRACICABA
007376/2014	DIOCESE - CAPELA DO ESPIRITO SANTO
007377/2014	DIOCESE - IGREJA DE SÃO JOÃO BATISTA
007378/2014	DIOCESE - CAPELA C RURAL STA. CRUZ ANHUMAS
007379/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
007380/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES
007381/2014	DIOCESE - CAPELA SANTA ROSA DE LIMA
007382/2014	DIOCESE - CAPELA SÃO JOSE OPERÁRIO - GODINHOS
007383/2014	DIOCESE - IGREJA DA VILA NOVA DE SÃO JOSÉ
007384/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTANA DE VILA REZENDE
007385/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTANA N. SENHORA GUADALUPE
007386/2014	DIOCESE - CAPELA SANTA LUZIA
007387/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
007388/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
007389/2014	DIOCESE - PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
007390/2014	DIOCESE - IGREJA DO BAIRRO DE SANTANA
007391/2014	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
007392/2014	DIOCESE - PAROQUIA DE S P DE VILA REZENDE
007393/2014	DIOCESE - CAPELA SÃO FRANCISCO
007394/2014	DIOCESE - CAPELA NOVA JERUSALÉM
007395/2014	DIOCESE - IGREJA SÃO JUDAS TADEU
007396/2014	DIOCESE - IGREJA SÃO NORBERTO
007397/2014	DIOCESE DE PIRACICABA
007398/2014	DIOCESE - CAPELA SÃO JOÃO APÓSTOLO
007399/2014	DIOCESE - PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
007400/2014	DIOCESE - PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
007401/2014	DIOCESE - PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
007402/2014	DIOCESE - PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
007403/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO
007404/2014	DIOCESE - CAPELA SANTA CATARINA
007405/2014	DIOCESE - IGREJA DE SANTA CATARINA
007406/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CATARINA
007407/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES
007408/2014	DIOCESE - CAPELA PAI ETERNO
007409/2014	DIOCESE - PAROQUIA DIVINO PAI ETERNO
007410/2014	DIOCESE - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO
007411/2014	DIOCESE - CENTRO COMUNITÁRIO NOVA SUISSA
007412/2014	DIOCESE - CENTRO PASTORAL PARÓQUIA SÃO JOSÉ
007413/2014	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO JOSÉ
007414/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO JOSÉ CAP. IMAC. CONCEIÇÃO
007415/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
007416/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
007417/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
007418/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
007419/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CRUZ E SÃO DIMAS

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	
Expediente do dia 17 Novembro 2.014	
Protocolados e Encaminhados	
Protocolos	Interessados
007420/2014	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
007421/2014	JOSIVA JOSÉ GOMES DE ANDRADE
007422/2014	DENNIS GOSS DE SOUZA
007423/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007424/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007425/2014	DIOCESE - CAPELA DE SANTA INES
007426/2014	DIOCESE - CAPELA SANTA TEREZINHA
007427/2014	DIOCESE - CAPELA SÃO BENEDITO
007428/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007429/2014	DIOCESE - IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
007430/2014	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007431/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007432/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER

007433/2014	DIOCESE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007434/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007435/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007436/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
007437/2014	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS
007438/2014	SERGIO LUIS RIBEIRO
007439/2014	DIOCESE - PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
007440/2014	DIOCESE - CAPELA SANTO ANTONIO
007441/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DA SELETTE
007442/2014	DIOCESE - CAPELA SANTA ISABEL
007443/2014	DIOCESE - IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
007444/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
007445/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
007446/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
007447/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI
007448/2014	DIOCESE DE PIRACICABA - PARÓQUIA SÃO LUCAS
007449/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SRA DE GUADALUPE
007450/2014	DIOCESE - CAPELA SÃO VICENTE DE PAULO
007451/2014	DIOCESE - CAPELA SÃO LUCAS
007452/2014	DIOCESE - PAR S P APOSTOLO - N. S. R. POMPEIA
007453/2014	DIOCESE - PAROQUIA S P APOSTOLO - SÃO SEBASTIAO
007454/2014	DIOCESE - PAR S. P. APOSTOLO - S JOSE OPERARIO
007455/2014	DIOCESE - PAR. S P APOSTOLO - S CORAÇÃO DE JESUS
007456/2014	DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS DE PIRACICABA/SP
007457/2014	MIGUEL ANGEL TARQUI ARCE
007458/2014	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL PRIMITIVA UNIDA
007459/2014	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
007460/2014	PAULO ROBERTO ZENERO
007461/2014	ELIEZER SOARES PORTELLA
007462/2014	SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS
007463/2014	DIOCESE DE PIRACICABA - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
007464/2014	DIOCESE DE PIRACICABA - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
007465/2014	DIOCESE DE PIRACICABA - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
007466/2014	AVISTAR ASSOC. DE ASSIST. PORT. NECES. ESPECIAIS
007467/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
007468/2014	ANTONIO SERGIO CORREA DOMARCO

Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
003976/2014	003085/2014	GERALDO ANTONIO TOSELLO: "Deferido".
005786/2014	VEREADOR CARLOS GOMES DA SILVA: "Deferido em Parte".	
006122/2014	004774/2014	CONDOMÍNIO EDIFICIO SOLAR: "Indeferido".
		MARQUES DE SAN RAFAELLE
006357/2014	004939/2014	EDIFICIO RES. PORTO RICO: "Indeferido".
006698/2014	005126/2014	S E M A E: "Arquivado".
007221/2014	RESIDENCIAL BOA VISTA PAULICÉIA: "Deferido".	
007242/2014	EDISON PIACENTINI: "Deferido".	
007243/2014	THYAGO M. O. CASTELUCCI: "Deferido".	
007304/2014	000002/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".
		DE PIRACICABA
007325/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".	
		DE PIRACICABA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/14

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º O "Dia dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária" de que trata o art. 1º, retro, visa promover debates, comemorações e solenidades festivas sobre a categoria destes trabalhadores no Município de Piracicaba. Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em conjunto com as entidades representativas da classe.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de outubro de 2014.	
JOÃO MANOEL DOS SANTOS	
Presidente	
JOSÉ APARECIDO LONGATTO	ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1o Secretário	2o Secretário
Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de outubro de 2014.	
FÁBIO RICARDO DIONÍSIO	
Diretor do Departamento Legislativo	
JAMES GRANZIOL	
Agente Legislativo II	
Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 35/14	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Professor Dr. Clovis Pinto de Castro.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/14

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Professor Doutor Clovis Pinto de Castro, natural da Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 17 de novembro de 2014.	
JOÃO MANOEL DOS SANTOS	
Presidente	
JOSÉ APARECIDO LONGATTO	ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1o Secretário	2o Secretário
Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 17 de novembro de 2014.	
FÁBIO RICARDO DIONÍSIO	
Diretor do Departamento Legislativo	
JAMES GRANZIOL	
Agente Legislativo II	
Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos - PDL Nº 54/14	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a participação da Câmara de Vereadores de Piracicaba no evento denominado "Dezembro Vermelho", lembrando as vítimas da AIDS, estimulando a prevenção, testagem e adesão ao tratamento.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/14

Art. 1o Fica autorizada a participação da Câmara de Vereadores de Piracicaba no evento denominado "Dezembro Vermelho", em parceria com o Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais – CA-PHIV, durante o mês de dezembro de 2014, lembrando as vítimas da AIDS, estimulando a prevenção, testagem e adesão ao tratamento.

Art. 2o Para a realização do evento de que trata o artigo anterior, a Câmara poderá contribuir com as despesas de:

- I - cartazes;
- II - panfletos;
- III - faixas;
- IV – mesas e cadeiras para coletas de assinaturas.

§ 1o No material de que tratam os incisos retos, deverá, sempre que possível, conter frase que estimule a pacificação social, bem como o brasão do Município e a inscrição "Apoio - Câmara de Vereadores de Piracicaba". § 2o Fica vedada a inscrição de siglas ou frases que promovam agentes ou partidos políticos nos materiais dispostos nos incisos deste artigo.

Art. 3o Para a concretização do evento, a Câmara poderá dispor de seu corpo de funcionários, equipamentos, veículos oficiais, equipe de cerimonial e demais bens e serviços de sua estrutura operacional.

Art. 4o Para a efetivação dos objetivos do referido evento a Câmara poderá realizar ações, programas e parcerias com órgãos públicos de qualquer esfera de governo e entidades sem fins lucrativos.

Art. 5o As despesas para a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 01.031.0001.2.373 - 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, 3.1.90.16 - Outros despesas variáveis pessoal civil 3.3.90.30 – Material de consumo e 3.3.90.39 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 6o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 17 de novembro de 2014.	
JOÃO MANOEL DOS SANTOS	
Presidente	
JOSÉ APARECIDO LONGATTO	ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1o Secretário	2o Secretário
Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 17 de novembro de 2014.	
FÁBIO RICARDO DIONÍSIO	
Diretor do Departamento Legislativo	
JAMES GRANZIOL	
Agente Legislativo II	
Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos - PDL Nº 58/14	



COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que Tomada de Preço 07/2014 (Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia referente às instalações e ativação de dois conjuntos UPS (NO BREAKS) e dois grupos de geradores (50-75 KVA) da Câmara de Vereadores de Piracicaba), foi julgado FRACASSADO pela Pregoeira e Equipe de apoio por ter sido Deserto.

Piracicaba, 18 de Novembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 127/2014 (Aquisição de Utensílios de Cozinha para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: Meio Atacado Comércio de Plástico e Utilidades Ltda. – EPP (vencedora dos Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), totalizando a importância de R\$ 1.365,20 (Um mil trezentos e sessenta e cinco Reais e vinte Centavos) e Comercial Concorrent Eireli – EPP (vencedora do Item 3), totalizando a importância de R\$ 72,50 (Setenta e dois Reais e Cinquenta Centavos).

Piracicaba, 18 de Novembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 138/2014

Objeto: Locação de Maquina de Café para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

.

Tipo: menor Preço Global.

Credenciamento: Dia 09/12/2014 das 09:00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 09/12/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 19 de Novembro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 139/2014

Objeto: fornecimento mensal de aproximadamente 220 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo : menor preço por cesta.

Credenciamento : Dia 05/12/2014 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 05/12/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões – 2º. Andar – Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José no. 547, Centro - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 142/2014

Objeto: Aquisição de material de escritório e papelaria (pronta entrega).

Tipo : Menor Preço por Item

Credenciamento : Dia 04/12/2014 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 04/12/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 143/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de copos descartáveis

Tipo : Menor Valor por Item

Credenciamento : Dia 04/12/2014 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 04/12/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 145/2014

Objeto: Aquisição de 02 veículos.

Tipo : Menor preço valor global

Credenciamento: Dia 04/12/2014 das 14:00hs às 14:30hs na Sala de Reuniões do Prédio Anexo.

Início da Sessão Pública: Dia 04/12/2014 às 14:30hs, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo – 2º Andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 19 de novembro de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 025/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/14 REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLOCAÇÃO DE 4.000 M² DE TELAS COM FIXAÇÃO E PASSAGEM DE 2 ARAMES FIO 10, ARAME FIO 14 GALVANIZADO E 3 FIO DE ARAME FARPA DO FIO 14, PARA CERCAMENTO DE APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:

Viviane Raniero Naval - ME

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 026/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/14 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:

Pontuali Construtora e Engenharia Eirele - EPP

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 027/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/14 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA-NA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:

Pontuali Construtora e Engenharia Eirele - EPP

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 028/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/14 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:

Pontuali Construtora e Engenharia Eirele - EPP

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 029/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/14 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTANA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA:

Pontuali Construtora e Engenharia Eirele - EPP

Piracicaba, 18 de novembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRAVIOS

PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 47.434.378/0078-46, sito à Rua Governador Pedro de Toledo, 1131, Centro, Piracicaba/SP, declara para os fins legais o extravio de: talão 5A, de 001 à 050, quantidade 01, 19/08/2008, malacarne, AIDF 4641.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO

Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO

Porque você não será multado